

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2025 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAM Nº 408, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAM), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), e na Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatram), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.011836/2025-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica RJI INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.105.413/0001-52, situada no Município de Rio de Janeiro - RJ, Avenida Cesario de Melo, nº 01203, Lote 06 PAL 39911, Campo Grande, CEP: 23.085-115, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

